

Documento Oficial De Demanda

Aquisição de bens/serviços/obra/locação (Operação realizada no Sistema Contábil quando já houver licitação)

Nos termos contidos na legislação vigente, solicito providências no sentido de aprovar a aquisição/realização do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s), com o fim de atender as necessidades desta UG:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNT	R\$ TOTAL
01	Contratação de assessoria técnica especializada destinada à capacitação dos profissionais da educação e gestores escolares da rede municipal de Belo Jardim, com foco na formação e orientação para execução das políticas públicas educacionais do MEC, especialmente no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e Ações Integradas.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL			R\$ 3.500,00

1) Finalidade: Contratar consultoria técnica especializada para apoiar a Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim no aprimoramento da gestão educacional, por meio do planejamento estratégico, do controle e monitoramento orçamentário e da utilização de inteligência de dados, visando à otimização dos recursos públicos, ao fortalecimento da tomada de decisões e à melhoria da eficiência e da qualidade das políticas e serviços educacionais.

2) Justificativa: A contratação da referida assessoria visa fortalecer a capacidade institucional da Secretaria, promovendo maior eficiência na alocação e no uso dos recursos públicos, melhoria dos processos de planejamento e monitoramento, além do aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e avaliação das políticas educacionais. Ademais, a adoção de práticas baseadas em dados contribuirá para decisões mais assertivas, transparentes e alinhadas às metas educacionais do município.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar uma gestão educacional mais eficaz, sustentável e orientada a resultados, em consonância com os princípios da administração pública e com o compromisso de elevar a qualidade dos serviços educacionais ofertados à população de Belo Jardim.

3) Justificativa da Contratação Direta (Inexigibilidade Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c): A contratação direta da assessoria técnica especializada em gestão, planejamento, controle orçamentário e inteligência de dados para a Secretaria Municipal de Educação de Belo Jardim justifica-se por se tratar de evento técnico especializado, promovido por entidade exclusiva, sem possibilidade de concorrência entre fornecedores. O serviço a ser contratado visa o aprimoramento dos processos de licitações e contratações públicas, contribuindo para maior eficiência administrativa, conformidade legal e adequada gestão dos recursos públicos.

Ademais, a consultoria é realizada por organizador único e específico, sendo este o único responsável pela execução dos serviços, o que inviabiliza a realização de procedimento licitatório. Diante disso, e considerando o interesse público na qualificação da equipe técnica, a contratação direta encontra amparo no **caput do art. 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº**

14.133/2021, por caracterizar-se como serviço técnico especializado voltado a assessorias ou consultorias técnicas, hipótese de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição.

4) Empresa: 62.907.909 DHANGELA MARINA SILVA PAIXAO CNPJ: 62.907.909/0001-85

5) Contato: (81)98725-9008 E-mail: dhangela.paixao.dp@gmail.com

6) Dados bancários: 077 – Inter **Agência:** 0001 **Conta:** 49544065-5

7) Anexos: Termo de abertura, TR, Proposta e Certidões.

8) Detalhamento da estrutura orçamentária (consultar balancete no Sistema Contábil):

UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO ORÇAMENTARIO	UND ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ND	Despesa
18001	21000	21001	12/361	68	2.263	3.3.90.39.00	1109

DESPACHO DO DEMANDANTE/SUPERVISOR

1. O Referido bem(ens)/obra(s)/serviço(s), necessita de ser adquirido.
2. Conforme Legislação em vigor e Planejamento de Contratações Anual - PAC, empregar os recursos do PPA/LOA.

Belo Jardim-PE, 10 de março de 2026.

Auzenita Maria de Souza

Secretária Executiva de Administração e Finanças

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a Aquisição do(s) bem(ens)/obra(s)/serviço(s) e determino abertura de Processo Licitatório, se for o caso;
2. Em cumprimento ao disposto no Art.16 da LRF, a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a LOA vigente, e compatibilidade com o PPA e a respectiva LDO;

3. O Setor de Aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Belo Jardim-PE, 10 de março de 2026.

Renato Duarte Gomes
Secretário de Educação, Esportes e Tecnologia





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DFF-D584-FCFC-B1E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AUZENITA MARIA DE SOUZA (CPF 590.XXX.XXX-15) em 10/03/2026 14:54:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO DUARTE GOMES (CPF 070.XXX.XXX-48) em 11/03/2026 08:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/0DFF-D584-FCFC-B1E9>